



ANCIA

Associação Nacional de Centros
de Inspeção Automóvel

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia
Dr. António José Seguro

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2010

Assunto: Pedido de Audiência para discussão do Projecto de Decreto-Lei que revoga o actual regime jurídico de acesso e permanência na actividade de inspecção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime de funcionamento dos centros de inspecção (Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro).

EXCELÊNCIA

A ANCIA - Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel (NIF 503333662), com sede na Alameda dos Oceanos, Lote 314.02 C - 1 G, em Lisboa, vem por este meio solicitar a V. Ex.^ª, com carácter de urgência, uma audiência com vista à discussão da proposta de Projecto acima referenciada, que o Governo pretende aprovar em reunião próxima de Conselho de Ministros.

A "ANCIA - Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel" é a associação representativa das entidades que se dedicam à actividade de inspecção técnica de veículos em Portugal e conta, actualmente, com 65 associados, que possuem 80 centros de inspecção.

O projecto de Decreto-Lei em apreço altera substancialmente os pressupostos de acesso e manutenção na actividade dos operadores, sobretudo dos actuais detentores de centros de inspecção, que constavam da solução inicialmente apresentada pela tutela e que esteve na base das negociações levadas a cabo no último ano.

Na verdade, este projecto de Decreto-Lei é categoricamente rejeitado por todas as associações do sector, não só porque o mesmo representa um recuo colossal e surpreendente no processo de consulta que decorre há mais de um ano, mas também porque tal diploma legal consegue a difícil tarefa de ser, ao mesmo tempo, gravoso para o interesse público

ANCIA

Associação Nacional de Centros
de Inspeção Automóvel

(instiga uma concorrência desleal, por insuficiente regulação) e para o interesse dos actuais operadores (põe em risco a subsistência de muitas empresas).

A ANCIA entende que a liberalização total do acesso à actividade de inspecção automóvel pretendida pelo Governo irá provocar danos, quer ao público em geral, quer às empresas do sector já existentes e aos seus trabalhadores.

Em relação ao público em geral, a liberalização praticamente sem limites do exercício de um serviço público com estas características irá trazer um aumento sem precedentes e sem regras de estabelecimento geográficas ou económicas do número de centros de inspecção, o que levará ao surgimento de operadores marginais que oferecerão um serviço de fraca qualidade e, focalizando-se na atracção de clientes, realizarão obrigatoriamente inspecções menos exigentes, com as consequências nefastas daí emergentes para a já de si debilitada segurança rodoviária nacional. Esta situação é agravada pelo facto de que, devido às actuais restrições orçamentais do Estado, o IMTT não terá recursos humanos e materiais que permitam uma eficaz fiscalização dos novos centros.

Quanto às empresas do sector, a prevista legislação irá provocar, de forma inevitável, uma rápida e inesperada degradação das condições económico-financeiras do seu funcionamento.

Assim, para um sector que globalmente apresenta um volume de negócios anual superior a 100 milhões de euros e cerca de 170 centros de inspecção a nível nacional, um estudo realizado pela "EGP - Escola de Gestão do Porto" estima que as empresas existentes perderão mais de metade do seu valor (previsivelmente mais de 200 milhões de euros para o sector como um todo).

Por outro lado, muitas destas empresas realizaram, no passado recente, pesados investimentos (em equipamentos e compra de empresas), recorrendo a empréstimos bancários, no legítimo pressuposto da manutenção do princípio de autorização regrada do acesso à actividade via concurso público e da delimitação geográfica da esfera de actuação dos diversos centros. Ora, com as alterações propostas, estas empresas serão substancialmente afectadas, esperando-se que grande parte delas entrem em situação de

ANCIA

Associação Nacional de Centros
de Inspeção Automóvel

falência já em 2010, na medida em que sofrerão uma destruição de cerca de 80% do seu património.

Uma consequência adicional será ao nível bancário. Dado que muitas das empresas mais dinâmicas do sector das inspeções de veículos automóveis recorreram, nos últimos anos, a crédito bancário para financiar o seu investimento e crescimento, a inesperada liberalização total do acesso à actividade vai implicar a impossibilidade de muitas destas empresas cumprirem o serviço de dívida, o que levará a que os bancos que as apoiaram sofram avultados prejuízos, que irão contribuir para agravar ainda mais a fragilizada situação financeira das instituições de crédito nacionais.

Acresce salientar, que o presente Projecto de Decreto-Lei consubstancia mais um sinal nefasto que é transmitido aos agentes económicos, tanto dos sectores regulados como dos demais. Num contexto em que existe necessidade de criar confiança institucional junto das empresas e dos investidores, a alteração do enquadramento legal sem discussão com os agentes económicos do sector (refira-se que foi dado à ANCIA apenas um dia útil para se pronunciar sobre este diploma), e de forma imponderada quanto às suas consequências práticas, irá seguramente potenciar um clima de desconfiança de empresas e empresários que em nada ajudará ao tão necessário relançamento da economia nacional

Em face do exposto, solicita-se a V. Ex.^{as} se dignem receber os representantes da aqui Requerente com vista à discussão do assunto aqui em causa.

Finalmente, informamos que a ANCIA dispõe de pareceres jurídicos e económicos contrários à manutenção do actual Projecto de Decreto-Lei nos termos propostos pelo Governo.

Ficamos na expectativa das urgentes notícias de V. Ex.^a.

Com os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos com toda a consideração.

P/ A Direcção da ANCIA

